

LEI Nº. 532/89

(PROJETO DE LEI Nº.311 de 02/8/89)

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - VISANDO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

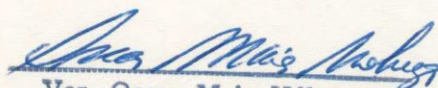
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, d e c r e t a:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e de aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado / dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados a Agricultura.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA CÂMARA em 07 de agosto de 1989


Ver. Oscar Maia Nóbrega
PRESIDENTE DA CÂMARA